



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Presidente Dutra, 4261- Edifício Centro Médico, 3º Andar – Centro.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: PB AGÊNCIA WEB.

A CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº: 77.774.511/0001-95, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. MARCOS MONTEIRO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PB AGÊNCIA WEB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.988.275/0001-00, situada a Avenida Getúlio Vargas, nº 3844, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho- PR, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Paulo Roberto Baptista Junior, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.415.143-0 e do CPF nº 065.810.959-66, residente e domiciliado neste Município, celebram o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato nº 001/2015, firmado em 01 de janeiro de 2015, objeto do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, entre as partes acima identificadas, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de domínio e hospedagem anual, suporte e manutenção de “SITE” ou “HOME PAGE”, para uso exclusivo na internet da Câmara Municipal de Chopinzinho, fica alterada a cláusula quarta, onde passa a vigorar, a partir da expedição deste termo de aditamento, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência e duração do presente contrato tem início em 01/01/2016 e termino em 31/12/2016, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: as demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Marcos Monteiro - Presidente

CONTRATADO:

PB AGÊNCIA WEB

Testemunhas:



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Presidente Dutra, 4261- Edifício Centro Médico, 3º Andar – Centro.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**. CONTRATADA: **PB AGÊNCIA WEB**. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de domínio e hospedagem anual, suporte e manutenção de “SITE” ou “HOME PAGE”, para uso exclusivo na internet. OBJETO DO ADITAMENTO: alteração da cláusula quarta onde o prazo de vigência e duração do presente contrato terá início em 01/01/2016 e termino em 31/12/2016, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este termo permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015. Assinam: Marcos Monteiro, pela Câmara e Paulo Roberto Baptista Junior, pela empresa.

